



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090/2007

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo
nº 459/2007 – SADP nº 9353/2007,**

RESOLVEU, em sessão do dia 11/09/2007, por unanimidade, **DEFERIR** a concessão de juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) a incidir sobre os pagamentos feitos em atraso pela Administração deste TRE/MT e que possuem caráter remuneratório, por se tratar de débitos de natureza alimentar, aplicando-se os Decretos-Leis n.ºs 75/66 e 2.322/87 como fundamento para a fixação do referido percentual, observadas a prescrição quinquenal estabelecida pelo artigo 1º do Decreto n.º 20.910/32 e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2007.

**Desembargador JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Presidente do TRE/MT**

ESTE ATO FOI PUBLICADO NO:

Órgão	Nº	Pág.	Data	Visto
DI	149	07	01/10/07	
DEJE			13/09/07	